

PORTARIA Nº 3.766/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Nível Médio.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à estudante Alaine Beatriz dos Santos, do Quadro de Estagiários de Nível Médio dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 180 (cento e oitenta) dias para tratamento da própria saúde, no período de 25/10/2017 a 31/12/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça